

## PORTARIA N° 033/2025

**Dispõe sobre a Desaverbação do Tempo de Contribuição, da servidora Sra. EROTILDES PENEDO DE FREITAS, e cancelamento da Portaria n° 025/2024.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 337 de 26 de junho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,**

**Considerando o disposto no art. 171, IX, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Desaverbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, discriminados na Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070.1.00405/24-8, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 24/04/2024, em nome da Srª Erotildes Penedo de Freitas, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.731.\*\*\*-00, matrícula nº 9367, correspondendo ao tempo total de 10 (dez) anos. 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, em conformidade com o disposto no art. 171, IX, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.**

**Art. 2º - Fica cancelada a Portaria nº 025 de 02 de maio de 2024.**

**Art. 3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional da servidora em questão.**

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 11 de julho de 2025.**



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE